# LEI Nº 1943/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 03 - Secretaria de Municipal de Finanças.
**Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário.
**Função:** 04 - Administração.
**Sub Função:** 123 – Administração Financeira.
**Programa:** 0001 – Gestão Administração Administrativa e Financeira.
**Projeto/Atividade:** 2121 – **Manutenção das Ativ. da Sec. de Finanças - MP 938/2020/AFM.**

**Natureza de Despesa:**

3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 99.359,47

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 9.014,75

3390.47.00.00. Obrigações Tributarias e Contributivas.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 3.362,00

**Órgão:** 04 - Secretaria de Municipal de Administração e Planejamentos.
**Unidade:** 001 - Gabinete do Secretário.
**Função:** 04 - Administração.
**Sub Função:** 122 – Administração Geral.
**Programa:** 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.
**Projeto/Atividade:** 2122 – **Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração - MP 938/2020/AFM.**

**Natureza de Despesa:**
3190.04.00.00. Contratação p/ Tempo Determinado.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 14.118,39

3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 41.211,31

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 4.359,71

**Órgão:** 06 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
**Unidade:** 002 - Departamento de Educação.
**Função:** 12 - Educação.
**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental.
**Programa:** 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.
**Projeto/Atividade:** 2123 – **Manutenção do Ensino Fundamental – 25% - MP 938/2020/AFM.**

**Natureza de Despesa:**
3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 163.000,22

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.
Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 19.391,86

**Órgão:** 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
**Unidade:** 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
**Função:** 15 - Urbanismo.
**Sub Função:** 452 – Serviços Urbanos.
**Programa:** 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.
**Projeto/Atividade:** 2124 – **Manut. das Ativ. do Depto. de Obras e Serviços Urbanos - MP 938/2020/AFM.**

**Natureza de Despesa:**
3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 129.665,42

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 12.332,36

---

**Total.....R$ 495.815,49**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da **Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020**, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.
**Parágrafo I – Excesso de:**
Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 313.423,41

Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020.....R$ 182.392,08

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 495.815,49**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**